

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, Publicado no Diário Oficial da União de 05/06/2007

(*) Portaria/MEC nº 550, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2007



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico e Científico – CTC da CAPES.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO Nº: 23001.000039/2007-05		
PARECER CNE/CES Nº: 100/2007	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 18/4/2007

I – RELATÓRIO

Nos termos da Portaria CAPES nº 51, de 11 de junho de 2004, o presente processo visa ao reconhecimento dos cursos recomendados pelo Conselho Técnico e Científico – CTC da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, bem como a validade nacional dos títulos neles obtidos.

Nas reuniões realizadas de 13 a 15 de setembro de 2005 (88ª Reunião), em 12 de julho de 2006 (92ª Reunião) e em 21 e 22 de novembro de 2006 (94ª Reunião), o CTC da CAPES avaliou e atribuiu conceitos aos programas de pós-graduação *stricto sensu* que pleitearam ingresso no sistema de avaliação, em conformidade ao disposto no art. 3º, parágrafo único, da Portaria MEC nº 1.418, de 23 de dezembro de 1998, com destaque para o enunciado do seu art. 5º, cujo comando ampara a deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE:

Art. 5º A CAPES classificará os resultados das avaliações objeto desta Portaria, e os submeterá à deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE, com vistas ao reconhecimento periódico dos cursos de mestrado e doutorado, para posterior homologação pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto e publicação no Diário Oficial.

Por meio do Ofício nº 85/2007/PR/CAPES, datado de 14 de março de 2007, e em atendimento ao dispositivo supracitado, o Senhor Presidente da CAPES encaminhou, para fins de deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, os respectivos Relatórios, em atenção ao § 2º do art. 1º, da Portaria MEC nº 2.264/1997.

Registre-se que as avaliações da CAPES, recomendando o reconhecimento de cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), observarão o prazo trienal disposto no art. 2º da Portaria MEC nº 2.264/1997, o qual estabelece:

Art. 2º A CAPES, observado o disposto no caput do art. 1º e com base em pareceres de comissões de consultores técnico-científicos, atribuirá conceitos aos cursos novos, com vistas à validade nacional dos títulos conferidos até a divulgação da avaliação trienal aludida no artigo anterior. (g.r.)

Diante do exposto e com base nas disposições, em conjunto, das Portarias MEC nº 2.264/1997 e nº 1.418/1998, passo ao seguinte voto:

II – VOTO DO RELATOR

Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos 7 (sete) cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente parecer, aprovados com conceitos “3” e “4” pelo Conselho Técnico e Científico – CTC, nas reuniões realizadas de 13 a 15 de setembro de 2005 (88ª Reunião), em 12 de julho de 2006 (92ª Reunião) e em 21 e 22 de novembro de 2006 (94ª Reunião).

Brasília (DF), 18 de abril de 2007.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 18 de abril de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente

PARECER HOMOLOGADO(*)

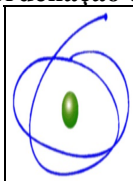
(*) Despacho do Ministro, Publicado no Diário Oficial da União de 05/06/2007

(*) Portaria/MEC nº 550, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2007

Ministério da Educação - MEC

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes

Coordenação de Acompanhamento e Avaliação – CAA



CAPES

**88ª Reunião do CTC
CURSO NOVO Recomendado
13 a 15 de setembro de 2005**

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome da IES	UF
1	Zootecnia/Recursos Pesqueiros	Zootecnia	ME	3	UVA	Universidade Estadual do Vale do Acaraú	CE

**92ª Reunião do CTC
CURSOS NOVOS Recomendados
12 de julho de 2006**

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome da IES	UF
1	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	ME	3	UNIMONTES	Universidade Estadual do Montes Claros	MG
2	Direito	Direito da Sociedade da Informação	ME	3	UNIFMU	Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas	SP
3	Ensino de Ciências e Matemática	Ensino de Ciências e Educação Matemática	DO	4	UEL	Universidade Estadual de Londrina	PR
4	Multidisciplinar	Ciências da Saúde	MP	3	UFT	Fundação Universidade Federal de Tocantins	TO

**94ª Reunião do CTC
CURSOS NOVOS Recomendados
21 a 22 de novembro de 2006**

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome da IES	UF
1	História	História	M	3	UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana	BA
2	Planejamento Urbano e Regional/Demografia	Desenvolvimento Regional	MP	3	ALFA	Faculdade Alves de Faria	GO

PROCESSO Nº: 23001.000039/2007-05

Legenda:

ME – Mestrado Acadêmico

DO – Doutorado

MP – Mestrado Profissional

ME/DO – Mestrado e Doutorado Acadêmico